



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 9/2021 - ARI-DMA (11.01.16.01)

Nº do Protocolo: 23006.007707/2021-25

Santo André-SP, 20 de Abril de 2021

(Assinado digitalmente em 20/04/2021 10:49)

DALMO MANDELLI

CHEFE - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

ARI (11.01.16)

Matrícula: 1762430

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/04/2021** e o código de verificação: **f287ef900f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Assessoria de Relações Internacionais

Edital para oferta de Componentes Curriculares Livres para compor o Programa de Mobilidade Virtual Internacional Andifes – Destino: Brasil.

Considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 242 de 3 de setembro de 2020, que normatiza a criação de Componentes Curriculares Livres (CCLs) nos cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, as Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, a Agência de Inovação e a Assessoria de Relações Internacionais – UFABC tornam público o presente Edital.

1. DO OBJETIVO

Selecionar Componentes Curriculares Livres de oferecimento remoto para comporem o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil, a ser desenvolvido pela ANDIFES, [conforme chamada](#). Os critérios de seleção seguirão os critérios da Resolução 242/2020, de forma a garantir elegibilidade no edital ANDIFES de 12 de Abril de 2021, e estabelecer uma ação de internacionalização do Ensino Superior Brasileiro na esfera federal.

2. SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil tem por objetivo a proposição de oferta coletiva, no âmbito da ANDIFES, de cursos a serem oferecidos em língua estrangeira a parceiros internacionais, na modalidade virtual.

3. DO PERÍODO E CARGA HORÁRIA

3.1 Os CCLs deverão acontecer nos meses de julho e agosto, contabilizando um total de seis semanas consecutivas, em datas a serem definidas pelos respectivos ministrantes, respeitando os meses mencionados.

3.2. A carga horária total de cada CCL será de 24 horas, respeitando o período proporcional a um ciclo de oferta com duração de seis semanas.

4. DA ELEGIBILIDADE E OFERTA DE CCL

4.1 São elegíveis para a oferta dos CCLs virtuais os docentes ativos da UFABC com domínio da língua estrangeira na qual o CCL será ofertado.

4.2. As propostas de CCLs virtuais poderão ser efetuadas individualmente ou em grupo.

4.3. Serão selecionadas até quatro ações acadêmicas transversais como CCLs para serem ofertados aos alunos de graduação e/ou pós-graduação da UFABC, bem como aos parceiros internacionais.

5. DOS COMPONENTES CURRICULARES LIVRES A SEREM OFERTADOS

5.1. Os CCLs deverão ser oferecidos de forma remota e, necessariamente, em uma língua estrangeira, preferencialmente em inglês, espanhol ou francês, mas não se limitando a esses idiomas.

5.2. Poderão ser oferecidos CCLs em português, desde que sejam na modalidade de PLE/PLA (Português como Língua Estrangeira/Adicional), voltados para o público estrangeiro, em geral ou para grupos específicos de falantes, por exemplo: português para falantes de espanhol.

5.3. Os CCLs poderão ser ofertados em todas as áreas do conhecimento, desde que o conteúdo esteja relacionado com a temática “Brasil”, considerando um ou mais dos seguintes elementos, porém não se restringindo a eles: língua, cultura, economia, política, geografia, arte, música, culinária, arquitetura, história, materiais e insumos, fauna e flora, população, ciência, e/ou questões sociais brasileiras.

5.4 Os CCLs devem contemplar atividades de pesquisa e/ou extensão e/ou cultura e/ou inovação, protagonizadas pelo discente, desde que integradas ao ensino. A proposta deverá ser pensada como ação acadêmica transversal integrada, isto é, um conjunto de atividades acadêmicas, processuais e contínuas, com objetivos específicos, de natureza educativa, científica, tecnológica, ética, política, social e artístico-cultural, com priorização de práticas acadêmicas interdisciplinares e multiprofissionais.

5.5. Ficará a critério do ministrante definir a plataforma a ser utilizada e os canais de interatividade do curso (ambientes de compartilhamento), sendo que poderão ser utilizadas diversas ferramentas de interatividade e/ou plataforma institucional, além da utilização de equipamento e software para captura e gravação de materiais audiovisuais, conforme especificações constantes nos itens 5.6, 5.9 e 5.13. do [Edital da Andifes](#).

5.6. É imprescindível que as gravações e/ou atividades propostas sejam disponibilizadas semanalmente aos participantes do curso na plataforma escolhida pelo ministrante, totalizando 6 materiais específicos para 6 semanas, que serão acompanhadas de tarefas a serem executadas pelos participantes, de forma individual ou em grupos, a critério do professor.

5.7. Os CCLs remotos poderão ser desenvolvidos tanto de forma síncrona, assíncrona ou híbrida. No caso de encontros síncronos, o ministrante deverá informar o dia e horário desses encontros, usando o Horário de Brasília.

5.8 As atividades síncronas deverão ser gravadas e postadas semanalmente na plataforma institucional, de forma que fiquem disponíveis aos participantes que por motivos diversos (questões de fuso horário; dificuldade de conexão ou outros) não possam atendê-las.

5.9 O tempo de duração das gravações poderá variar dependendo do assunto abordado. Indica-se fortemente que os vídeos não sejam extensos (tempo médio de 10 a 15 minutos no máximo), visando não comprometer o acesso de estudantes que tenham dificuldades com baixa qualidade de banda/sinal de internet.

5.10 Poderão ser abertas entre 20 a 50 vagas para cada CCL, a critério do ministrante, sendo 30% do total das vagas reservadas para brasileiros e 70% para estrangeiros, e, caso as vagas reservadas para estrangeiros não sejam preenchidas, poderão ser ocupadas por brasileiros.

5.11 CCLs com menos de 10 participantes inscritos serão confirmados mediante consulta prévia e aprovação do ministrante.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os docentes da UFABC interessados em ofertar um Componente Curricular Livre deverão

apresentar um projeto com título, temática e todas as demais informações solicitadas no Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL, conforme Anexo I do Edital.

6.2. A proposta deverá ser encaminhada à Assessoria de Relações Internacionais através do e-mail ri@ufabc.edu.br, com o assunto “Proposta CCL para Curso Virtual Andifes – Destino: Brasil” até as 12h00 do dia 03 de maio de 2021.

7. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Haverá um comitê para avaliação das propostas, com presidência eleita por seus membros, e deverá ser composto por a) 01 (um) membro representante da ProGrad; b) 01 (um) membro representante da ProPG; c) 01 (um) membro representante da ProPes; d) 01 (um) membro representante da ProEC; e) 01 (um) membro representante da ProAP; f) 01 (um) membro representante de cada Centro; e g) 01 (um) membro representante discente indicado pelo CONSEPE.

7.2. Os seguintes critérios de avaliação das propostas serão adotados pela comissão avaliadora:

7.2.1 Aderência da proposta do curso ao presente edital (3 pontos);

7.2.2 Análise da descrição do curso proposto (disponível no Anexo I) (até 3 pontos);

7.3. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate: (1) curso com maior número de vagas; (2) curso com maior número de professores ministrantes. Se, ainda assim, persistir o empate, a comissão avaliadora adotará a ordem de submissão da proposta como critério de desempate, dando prioridade à proposta enviada primeiramente.

7.4. Os proponentes receberão e-mail de notificação sobre o deferimento/indeferimento das propostas enviadas para o Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

7.5 As Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e a Assessoria de Relações Internacionais homologarão o resultado deste edital a ser divulgado na página da internet (<https://ri.ufabc.edu.br/>), conforme cronograma.

7.6. Uma vez aprovada a proposta, ela deverá ser obrigatoriamente registrada no SigAA.

7.7. A ANDIFES, através do CGRIFES, designará uma comissão científica para análise e validação das propostas de CCLs selecionadas e enviadas pela UFABC que estejam em consonância com as normas estabelecidas no Edital do Programa de Mobilidade Virtual Internacional ANDIFES – Destino: Brasil.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS MINISTRANTES DOS CURSOS

8.1. Ofertar proposta de CCL conforme as normas deste edital, respeitando as temáticas previstas;

8.2. Possuir aptidão tecnológica para criação e operacionalização do CCL remoto, responsabilizando-se pelo conteúdo oferecido;

8.3. Ter proficiência linguística adequada para desenvolver as aulas e atividades na língua em que propõe o CCL;

8.4. Gravar as atividades em qualidade adequada, com clareza de imagem e som;

8.5. Responsabilizar-se por fazer os uploads das atividades semanalmente no local indicado em sua proposta;

8.6. Criar um mecanismo de interatividade para seu CCL para a postagem de tarefas semanais e para a interação entre os participantes;

8.7. Postar, corrigir e dar feedback a tarefas semanais, relativas a cada atividade ministrada;

8.8. Dirimir quaisquer conflitos que possam advir das atividades ministradas.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Serão certificados pela UFABC apenas os participantes que tiverem, no mínimo, 75% de participação no CCL;

9.2. Os certificados dos participantes e dos ministrantes serão emitidos após preenchimento obrigatório do formulário eletrônico de avaliação do Programa.

10. DO CRONOGRAMA

• Prazo para envio das propostas à ARI por e-mail.	Até às 12h00 de 03/05/2021
• Avaliação das Propostas Recebidas e divulgação dos resultados	Até 06/05/2021
Análise, validação e divulgação das propostas pelo CGRIFES/ ANDIFES	12/05 a 05/07/2021
• Período dos cursos (em data a ser determinada pela IFES)	6 semanas compreendidas entre os meses 07 e 08/2021
• Entrega dos Certificados	Até 30/09/2021

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os Componentes Curriculares Livres poderão ser incorporados ao histórico acadêmico de discentes da graduação como créditos livres ou atividades complementares segundo normas vigentes do CCL;

11.2. A ANDIFES por meio do CGRIFES será responsável por validar os cursos a serem oferecidos, compor o catálogo de cursos e divulgá-lo para as IFES brasileiras e para seus parceiros internacionais e criar o sistema de inscrição e acompanhar o processo de inscrições;

11.3. Qualquer dúvida relacionada a esse edital deverá ser encaminhada para ri@ufabc.edu.br;

11.4. Os casos omissos serão analisados e dirimidos pelas Pró-reitorias de Pesquisa, de Extensão e Cultura, de Pós-Graduação, pela Agência de Inovação ou pela Assessoria de Relações Internacionais.

ANEXO I – Formulário para Preenchimento da Proposta do Projeto de CCL

PROPOSTA DE PROJETO PARA CRIAÇÃO DE CURSO*	
* Com exceção da descrição do curso, o projeto pode ser preenchido em português ou inglês.	
Título do Projeto:	
Temática do Projeto:	
Língua em que será oferecido o curso:	
Conteúdos formativos do projeto:	
Fundamentação Teórico Metodológica:	
Objetivos e procedimentos para cada uma das dimensões acadêmicas integradas ao ensino, contempladas na proposta:	
Plano de Atividades:	
Ações de inclusão e permanência:	
Descrição do CCL redigida na língua em que ele será ofertado (de 100 a 120 palavras):	
Áreas de Interesse:	
Impactos na Formação dos participantes:	
Nome completo/ Titulação do(s) professor(es) ministrante(s):	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Contatos do(s) ministrante(s): Telefone (comDDD) e e-mail:	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
Número total de vagas:	
Carga horária total do curso:	

Modalidade do curso (síncrono, assíncrono ou híbrido):	
Somente para encontros síncronos: dia e horário (hora de Brasília) dos encontros síncronos	
Plataformas a serem utilizadas (Mencionar nomes. Os links de acesso poderão ser enviados posteriormente, em data estabelecida pelo CGRIFES, antes do início dos cursos).	